



Administração 2009 - 2012

LEI Nº 842/2009 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

**SUPLEMENTA O ORÇAMENTO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**○ PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em mais 10% (dez por cento), para efeito de remanejamento de dotações orçamentária, na mesma forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 788 de 30/12/2008, que estima as receitas e despesas para o exercício de 2009.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 07 de OUTUBRO de 2009.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

Feliz a nação cujo o Deus é o Senhor"